



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 279/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 279/2023.

Ronaldo Antonio da Silva

Neu Robinson Ribeiro

Wellington R

“*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, que estima a Receita em R\$ 1.618.118.000,00 (um bilhão seiscentos e dezoito milhões e cento e dezoito mil reais), e fixa a Despesa em igual valor, conforme os Anexos integrantes a esta Lei, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 160 e 161 da Lei Orgânica do Município, nas normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas Instruções Normativas n.º 05, de 8 de junho de 2011 e n.º 15, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, e na Lei Municipal n.º 4.633, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, recebimento de transferências correntes e de capital da União e do Estado e da obtenção de outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor, com os valores discriminados em moeda corrente (R\$) e obedecendo à seguinte classificação por categoria econômica:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.523.906.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373.384.000,00
1200.00.00	Contribuições	30.045.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	29.861.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	2.161.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	1.080.716.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	7.739.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	196.672.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

2100.00.00	Operações de Crédito	84.400.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	10.360.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	101.912.000,00
	DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	102.460.000,00
TOTAL		1.618.118.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com as programações orçamentárias e financeiras, distribuída por órgãos e unidades da administração, por função e por categoria econômica, com os valores discriminados em moeda corrente (R\$) e obedecendo ao seguinte detalhamento:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO	47.250.000,00
10100 - Câmara Municipal	47.250.000,00
ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO	1.570.868.000,00
20100 - Gabinete do Chefe do Poder Executivo	1.644.000,00
20200 - Secretaria Municipal de Governo	1.635.000,00
20300 - Procuradoria Geral do Município	8.969.000,00
20400 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	3.570.000,00
20500 - Secretaria Municipal de Planejamento	10.392.000,00
20600 - Secretaria Municipal de Fazenda	11.260.000,00
20700 - Secretaria Municipal de Administração	29.951.000,00
20800 - Secretaria Municipal de Dados	15.485.000,00
20900 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	23.112.000,00
21000 - Fundo Municipal de Saúde - SMS	565.319.000,00
21100 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	111.882.000,00
21200 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	111.676.000,00
21300 - Secretaria Municipal de Educação	154.490.000,00
21400 - Controladoria Geral do Município	1.333.000,00
21500 - Secretaria Municipal de Assistência Social	4.921.000,00
21600 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	22.734.000,00
21700 - Secretaria Municipal Executiva	2.020.000,00
21800 - Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	22.422.000,00
22000 - Fundo Municipal de Assistência Social	35.862.000,00
22100 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.650.000,00
22200 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	4.040.000,00
22300 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	2.548.000,00
22400 - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	25.356.000,00
22500 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga	1.173.000,00
22600 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.587.000,00
22700 - Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga	3.550.000,00
22800 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer	612.000,00
22900 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	160.000.000,00
23000 - Fundo Municipal de Turismo	122.000,00
23100 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	4.000,00
23200 - Fundo Municipal de Política Públicas sobre Drogas	5.000,00
23300 - Fundo Municipal de Cultura	2.873.000,00
23400 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	27.889.000,00
28000 - Encargos Gerais do Município	195.782.000,00
Reserva de Contingência	6.017.000,00
TOTAL	1.618.118.000,00

Arnaldo Antonio da Silva

Neuza Rodrigues R. 18/05/10

Wellington R



II - DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	41.870.000,00
04 - Administração	164.059.000,00
06 - Segurança Pública	12.200.000,00
08 - Assistência Social	50.831.000,00
09 - Previdência Social	5.380.000,00
10 - Saúde	565.319.000,00
12 - Educação	314.490.000,00
13 - Cultura	6.276.000,00
14 - Direitos da Cidadania	86.000,00
15 - Urbanismo	172.713.000,00
16 - Habitação	798.000,00
17 - Saneamento	27.889.000,00
18 - Gestão Ambiental	4.587.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	403.000,00
20 - Agricultura	422.000,00
23 - Comércio e Serviços	20.739.000,00
24 - Comunicações	1.876.000,00
25 - Energia	103.000,00
26 - Transporte	15.082.000,00
27 - Desporto e Lazer	17.213.000,00
28 - Encargos Especiais	189.765.000,00
99 - Reserva de Contingência e Reserva de Emendas Impositivas	6.017.000,00
TOTAL	1.618.118.000,00

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.319.857.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	292.244.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	6.017.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		1.618.118.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decretos, créditos adicionais suplementares de até 5% (cinco por cento) do total da Despesa fixada, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e no art. 166 da Constituição Federal, utilizando como fonte de recursos:

Wellington R

- I - os resultantes de anulação parcial ou total das dotações;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício;
- III - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e
- IV - as operações de crédito autorizadas.

Paulo Antonio da Silva

NEY ROBERTSON RIBEIRO



Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, internas e externas, observadas as normas da Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

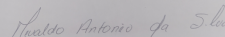
Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
RELATOR

Página de assinaturas



Ney Ribeiro
566.114.806-25
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário











Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

- 29 dez 2023** 14:26:36  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 29 dez 2023** 14:27:13  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.124.187 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 29 dez 2023** 14:27:16  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.187 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 29 dez 2023** 14:27:07  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.111.175 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 29 dez 2023** 14:27:10  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.111.175 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 29 dez 2023** 14:27:15  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 29 dez 2023** 14:27:17  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 29 dez 2023** 14:30:41  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



29 dez 2023
14:30:45



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

